



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROJETO DE PESQUISA (02/2022)
PVE19472-2022 PLANO NACIONAL DE INOVAÇÃO NO PODER
JUDICIÁRIO

A Coordenação do Projeto de Pesquisa intitulado *Plano Nacional de Inovação no Poder Judiciário* no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de pesquisador externo para atuar em atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação no contexto do referido Projeto, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do projeto de pesquisa é elaborar o Plano Nacional de Inovação do Poder Judiciário com base em um amplo diagnóstico sobre a inovação no Poder Judiciário.

1.2. O processo seletivo regido por este Edital está aberto à candidatos (as) ao seguinte perfil da vaga: Pesquisador Especialista em Computação: que possuam diploma ou certificado de conclusão de Pós-graduação na modalidade *lato sensu* (Especialização) ou *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado, acadêmico ou profissional) em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas discriminadas na tabela do item 2.1.

2. DA VAGA, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga**:

Perfil de vaga 1	Titulação mínima exigida	Carga horária semanal	Vagas	Remuneração bruta total por prestação de serviço
Pesquisador Especialista em computação	Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Computação ou em áreas afins	20h	1	R\$ 24.245,76

Perfil	Descrição
<p>Pesquisador Especialista em computação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Vaga(s): 1. ● Valor bruto por prestação de serviço: R\$ 24.245,76. Valor total referente a pagamento por desenvolvimento de produtos ligados ao projeto de pesquisa. ● O período de elaboração e entregas dos produtos compreendem 8 meses, sendo partes dos valores do total repassados na medida que os produtos da pesquisa forem concluídos e aprovados pelos contratantes externos da pesquisa. ● Carga horária semanal estimada na elaboração dos produtos: 20h. ● Conhecimentos OBRIGATÓRIOS: <ul style="list-style-type: none"> ○ Desenvolvimento de ferramentas digitais para coleta de dados e organização de bancos de informação com dados quantitativos e qualitativos; ○ Conhecimento de Estatística descritiva e inferencial para análise de dados científicos; ○ Desenvolvimento de análises de dados primários e secundários e processamento de linguagem natural (domínio de ferramentas de análise de dados quantitativos e qualitativos) ○ Conhecimento de linguagem R, linguagem Phyton e códigos abertos. ● Conhecimentos desejáveis: <ul style="list-style-type: none"> ○ Ferramentas de análise de dados qualitativos; ○ Ferramentas de análise robustas de análise de dados quantitativos; ● Atividades a serem desenvolvidas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Planejamento e participação na etapa de coleta de dados primários; ○ Suporte em ferramenta de tecnologia informacional para elaboração dos produtos do projeto; ○ Criação de ferramentas tecnológicas que auxiliem os processos de coleta, organização e análise de dados; ○ Suporte na organização e análise de dados quantitativos; ○ Suporte na transcrição, organização e análise de dados

	<p>qualitativos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Suporte na editoração de produtos científicos (elaboração de ilustrações, formatação de relatórios, apresentações de dados do projeto entre outros); ○ Suporte no desenvolvimento e monitoramento de canais de comunicação da pesquisa;
--	---

2.2. Os(as) candidatos(as) devem possuir perfil caracterizado por proatividade, iniciativa, organização, responsabilidade, postura profissional e bom relacionamento interpessoal.

2.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não imediatamente aproveitados(as) para a vaga atualmente disponível serão incluídos em um cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) para assumir eventuais vagas que surjam, respeitando-se a ordem de classificação e enquanto durar a validade deste Edital.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

3.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo realizará atividades de pesquisa aplicada desenvolvendo produtos. Esta pesquisa permitirá caracterizar como o Poder Judiciário vem lidando com a temática da inovação e que permitirá identificar práticas atuais de inovação, resultados alcançados e potencialidades, bem como fragilidades, barreiras e aspectos a serem fortalecidos.

3.1.1. As atividades a serem realizadas no âmbito do Projeto incluem, mas não se limitam a:

- a) Gerenciar atividades do projeto de forma contínua e sincronizada com a Coordenação do Projeto;
- b) Participar de reuniões de planejamento e monitoramento de atividades de forma presencial e/ou remota;
- c) Definir demandas de projeto em conjunto com a Coordenação do Projeto;
- d) Elaborar relatórios de atividades;
- e) Elaborar soluções tecnológicas e organizacionais para o bom andamento das atividades;
- f) Suporte nas coletas de dados por meio da divulgação, agendamento de entrevistas, monitoramento das ferramentas de coleta de dados, comunicação com atores institucionais entre outros;
- g) Suporte na organização e análise dos dados por meio de organização do banco de dados, transcrição de dados qualitativos, análises dos dados e traçar hipóteses explicativas para

resultados encontrados;

h) Suporte na elaboração de produtos derivados de pesquisa empírica e produtos teóricos (levantamentos bibliográficos e de notícias, normatização, diagramação de produtos, criação de ilustrações entre outros)

3.1.2. As atividades a serem realizadas constarão em Plano de Trabalho estabelecido pela Coordenação do Projeto.

3.2. Os(as) candidatos(as) devem certificar-se de que atendem aos requisitos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital e que possuem conhecimentos, competências e habilidades compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto, tais como as relacionadas no item 3.1.1 deste Edital.

3.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo deverá ter disponibilidade para realização das atividades no âmbito do Projeto **sem qualquer vínculo empregatício que seja impeditivo para receber pagamento a título de remuneração nem qualquer outro tipo de empecilho que impossibilite cumprir as atividades estabelecidas para elaboração dos produtos de pesquisa.**

3.4. As atividades serão desenvolvidas de forma remota sendo necessário que o(a) aprovado(a) possa participar de reuniões por vídeo conferência durante a vigência do projeto, que será de 8 meses para o(a) selecionado(a).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição feita pelo(a) candidato(a) implicará na aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções para o processo seletivo constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O(a) candidato(a) deverá realizar inscrição no processo seletivo no período de 28/10/2022 à 31/10/2022.

4.2.1. A inscrição é gratuita.

4.3. O(a) candidato(a) deverá enviar a documentação pertinente à inscrição exclusivamente via Internet, mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico acessível no endereço <https://forms.gle/LazXHwM13w874Ent9> (Pesquisador Especialista em Computação) de acordo com as instruções nele constantes.

4.3.1. A documentação a ser anexada, exclusivamente em formato *Adobe Portable Document Format* (PDF), inclui:

- a) Cópias digitalizadas dos diplomas ou certificados de conclusão de curso referente aos cursos de Graduação e/ou de Pós-graduação exigidos no item 2.1;
- b) Cópia de históricos escolares dos cursos de Graduação e/ou de Pós-graduação concluídos exigidos no item 2.1;
- c) Cópia de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Curriculum Vitae;

4.3.2. Não será permitido o envio de documentos após o término do prazo de inscrições estabelecido no item 4.2 ou enviados por outro meio que não seja o especificado no item 4.3 deste Edital.

4.4. Todas as informações e documentos fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade e serão presumidas como verdadeiras, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

4.5. O(a) candidato(a) que efetivar mais de 1 (uma) inscrição terá somente a última inscrição considerada válida.

4.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário eletrônico de inscrição.

4.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.8. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica de dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado no período de **01 de novembro à 05 de novembro de 2022**.

5.2. O processo de seleção será realizado pelos Professores Coordenadores do Projeto e consistirá em três etapas:

- a) Etapa 1 - Avaliação dos documentos requisitados no ato de inscrição, relacionados no item 4.3.1 deste Edital, de caráter eliminatório, e;
- b) Etapa 2 –Etapa escrita, consistindo no envio de caderno Jupyter contendo a análise de um

dataset jurídico, conforme orientações a serem enviadas aos e-mails dos candidatos. A Etapa 2 é de caráter eliminatório e classificatório.

c) Etapa 3 - Entrevista técnica com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na Etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1. Na Etapa 1 do processo seletivo, será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não tiver enviado a documentação requerida no item 4.3.1 deste Edital ou enviado documentação incompleta, que esteja ilegível ou que seja inválida ou ilegítima. Será publicado na página do Departamento de Administração Pública e Gestão Social (DAPGS) da UFRN (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=11612>) o Resultado da Etapa 1 até 01 de novembro de 2022.

5.2.2 Na Etapa 2, os(as) candidatos(as) terão o prazo de 72 horas para realizar a análise exploratória e treinamento de modelos de aprendizado de máquinas. Os conjuntos de dados e orientações de envio das respostas serão comunicados aos candidatos por meio do endereço de e-mail utilizado na inscrição. A data estimada de envio do e-mail com as orientações e datasets para análises é 01 de novembro de 2022. O número máximo de candidatos(as) que serão classificados para a terceira etapa, fica limitado a 05 (cinco). Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade. Será publicado na página do Departamento de Administração Pública e Gestão Social (DAPGS) da UFRN (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=11612>) o Resultado da Etapa 2 até 04 de novembro de 2022.

5.2.3. A entrevista técnica correspondente à Etapa 3 do processo seletivo será realizada por videoconferência em dia e horário a ser definido pela Coordenação do Projeto, a qual entrará em contato, via *e-mail*, com os(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem dessa etapa. Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios: Segurança e domínio com profundidade dos conhecimentos exigidos (obrigatórios e desejáveis no item 2.1 deste edital); Motivações e interesses acadêmicos para realização da pesquisa; e Disponibilidade para participação na equipe da pesquisa. Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade. Será publicado na página do Departamento de Administração Pública e Gestão Social (DAPGS) da UFRN (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=11612>) o Resultado da Etapa 3 até 05 de novembro de 2022.

5.2.4. A infraestrutura necessária para participação nas Etapas 2 e 3 do processo seletivo, em termos de ambiente, dispositivo e conexão à Internet, será de exclusiva e inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.2.5. A entrevista técnica correspondente à Etapa 3 do processo seletivo será gravada em vídeo para fins de lisura, transparência e registro na condução do certame.

5.2.6. O ingresso na sala virtual alocada para a realização da entrevista correspondente à Etapa 3 do processo seletivo deverá ser feito unicamente no horário previsto para o início desta, não sendo tolerados atrasos superiores a 3 (três) minutos.

5.2.7. O não envio do material solicitado na Etapa 2 ou o não comparecimento do(a) candidato(a) à Etapa 3 será considerado desistência do certame e implicará em sua eliminação.

5.2.8. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado até o dia 05 de novembro de 2022 na página do Departamento de Administração Pública e Gestão Social (DAPGS) da UFRN (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=11612>). A Nota Final dos candidatos classificados será divulgada para cada um dos perfis de vaga e será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: $NF = (0,3 \times \text{Etapa 2}) + (0,7 \times \text{Etapa 3})$. Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade. Candidatos (as) com nota final inferior a 5,0 serão desclassificados.

6. DOS RECURSOS

6.1. Ao resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado.

6.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo mediante envio de *e-mail* ao endereço eletrônico planodeinovacaocnufm@gmail.com

6.3. Não serão aceitos recursos que:

- a) Forem interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1 deste Edital;
- b) Estiverem em desacordo com os procedimentos descritos no item 6.2 deste Edital;
- c) Não apresentarem argumentação coerente com o quesito a que se referem, ou;
- d) Configurem-se como desrespeito a qualquer instituição ou indivíduo envolvido na realização do processo seletivo.

6.4. O(a) candidato(a) receberá a resposta ao recurso impetrado eletronicamente, por meio do endereço de *e-mail* pelo qual a interposição de recurso foi enviada.

6.5. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o resultado oficial definitivo.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até dia 05 de novembro de 2022 na página do Departamento

de Administração Pública e Gestão Social (DAPGS) da UFRN (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=11612>)

7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para as vagas atualmente disponíveis será convocado(a) via *e-mail* enviado ao endereço eletrônico informado quando da inscrição no processo seletivo.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a vaga atualmente disponível receberá pagamento por prestação de serviço a com valor especificado no item 2.1 deste Edital. O período de elaboração e entregas dos produtos compreendem 8 meses, sendo partes dos valores do total repassados na medida que os produtos da pesquisa forem concluídos e aprovados pelos contratantes externos da pesquisa. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a vaga assinará um Termo de Compromisso.

8.1.1. A implementação e pagamento da remuneração (pagamento por prestação de serviço) é de responsabilidade da FUNPEC, Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura.

8.1.2. Não será concedido qualquer outro tipo de benefício que não seja o especificado no item 8.1 deste Edital.

8.2. O pagamento por prestação de serviço à qual se refere o item 8.1 deste Edital **não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza**, com qualquer dos órgãos e entidades envolvidos no Projeto.

8.3. Para fins de recebimento do pagamento por prestação de serviço à qual se refere o item 8.1 deste Edital, o(a) candidatos(a) aprovado(a) e classificado(a) para a vaga deverá enviar a seguinte documentação, no prazo informado quando da convocação:

a) Cópia digitalizada de documento de identificação, com foto recente, sendo aceitos:

I - Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (Ordens, Conselhos etc.);

II - Passaporte;

III - Certificado de Reservista (se nacional brasileiro);

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou;

VI - Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação;

b) Cópia digitalizada de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, para candidatos(as)

brasileiros(as) ou estrangeiros equiparados;

- c) Cópia digitalizada de comprovante de residência, e;
- d) Cópia digitalizada de cartão com dados bancários (banco e números de agência e de conta) para depósito mensal do auxílio a ser recebido.

8.4. Será considerado desistente e, portanto, desclassificado o(a) candidato(a) aprovado(a) que não enviar a documentação exigida no item 8.3 deste Edital, o que implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) candidato(a) que tenha sido aprovado(a) para além da vaga ofertada, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

8.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) firmará ainda Termo de Confidencialidade com obrigações de sigilo de informações tidas como confidenciais.

8.6. A propriedade intelectual dos produtos deste projeto pertence ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

8.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data estabelecida para o início de suas atividades do Projeto, sem apresentar justificativa adequada, terá seu Termo de Compromisso imediatamente rescindido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Edital será publicado na página do Departamento de Administração Pública e Gestão Social (DAPGS) da UFRN (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=11612>) na aba “Notícias”

9.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.3. Todos os questionamentos relacionados a este Edital deverão ser encaminhados via *e-mail* enviado ao endereço eletrônico planodeinovacaocnjufnr@gmail.com devendo constar no corpo da mensagem a referência “Seleção Pesquisador Externo”

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado para esse fim.

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da coordenação do projeto, por motivo

de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os editais, comunicados e atualizações referentes ao processo seletivo em seu e-mail de inscrição e na página do Departamento de Administração Pública e Gestão Social (DAPGS) da UFRN (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=11612>)

9.7. A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ter anulada a sua inscrição ou rescindido o seu Termo de Compromisso uma vez verificada a falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado, bem como se constatada irregularidade nas etapas do processo seletivo.

9.8. O presente certame tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Coordenação do Projeto.

9.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal-RN, 28 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Hironobu Sano
Pesquisador coordenador do projeto

Prof. Dr. Thiago Ferreira Dias
Pesquisador vice-coordenador do projeto

Prof. Dr. Fabio Resende de Araújo
Pesquisador membro da equipe

Prof. Dr. Elias Jacob de Menezes Neto
Pesquisador membro da equipe